TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO – TJD/MT

EDITAL DE RESULTADO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER PARA CONHECIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS QUE NO **DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2023**, ÀS 18:30H NO PLENÁRIO Dr. MÁRIO CARDI FILHO, NA SEDE DA FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL, A **2ª COMISSÃO DICIPLINAR DESPORTIVA** DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO, SE REUNIU PARA DELIBERAR SOBRE OS PROCESSOS EM PAUTA DE JULGAMENTO.

A SESSÃO FOI CONDUZIDA PELO PRESIDENTE AUDITOR DA 1ª CDD DR. LUIZ DA PENHA CORREA E SECRETARIADA POR MIM, STÉPHANIE ROSA JÁCOMO – SECRETÁRIA-GERAL DO TJD/MT.

ALÉM DO AUDITOR, ESTAVAM PRESENTES OS AUDITORES: DR. GERSON DA SILVA OLIVEIRA E DR. GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES.

SENDO AUSENTE: DR. TARGUS RIGON WESK E DR. EDUARDO ALENCAR DA SILVA.

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA NÃO SE FEZ PRESENTE.

APÓS OS DEBATES. DELIBERARAM DA SEGUINTE FORMA:

PROCESSO 110/2023 - COPA FMF PROFISSIONAL - 2023.

JOGO: MIXTO / MT X CEOV OPERÁRIO / MT.

PROCURADOR:

RELATOR: DR. GERSON DA SILVA OLIVEIRA.

DEFESA: DR. GEANDRE BUCAIR SANTOS – OAB/MT Nº 7722 – DEFENSOR DO OPERARIO/MT.

DR. LEANDRO BONFIM - OAB/MT Nº 19247 - DEFENSOR DO MIXTO/MT.

DENUNCIADO:

MIXTO ESPORTE CLUBE, DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO ART. 213, I, § 2º DO CBJD.

CLUBE ESPORTIVO OPERÁRIO VÁRZEA-GRANDENSE, DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO ART. 213, I, § 2º DO CBJD.

RESULTADO:

A TÍTULO DE PROVAS O ADVOGADO REPRESENTANTE DO CLUBE MIXTO, APRESENTOU VÍDEO DA PARTIDA E PROVAS ESCRITAS JUNTADA AOS AUTOS.

https://www.youtube.com/live/PhTeEYQMdIU?si=CZEmh88xZjLNejiN

CLUBE ESPORTIVO OPERÁRIO VARZEA-GRANDENSE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, POR MAIORIA DOS VOTOS, ABSOLVIDA.

MIXTO ESPORTE CLUBE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, POR MAIORIA DOS VOTOS, FOI CONDENADA AO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), CONFORME O ART. 213, I, § 2º DO CBJD PARA PAGAMENTO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APÓS A DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, DEVENDO ACOSTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO NOS AUTOS.

PROCESSO 121/2023 - COPA FMF PROFISSIONAL/2023

JOGO: CUIABÁ E.C. X CLUBE ESPORTIVO OPERÁRIO VARZEA-GRANDENSE

PROCURADOR:

RELATOR: DR. GERSON DA SILVA OLIVEIRA

DEFESA: DR. GEANDRE BUCAIR SANTOS – OAB/MT № 7722 – DEFENSOR DO ATLETA ALYSON SANTOS SILVO.

DR. FELIPE DE MORAES GARCIA – OAB 443970/SP – DEFESOR DO CLUBE CUIABÁ

DENUNCIADO:

ALYSON SANTOS SILVA, ATLETA DA EQUIPE DO CLUBE ESPORTIVO OPERÁRIO VARZEA-GRANDENSE, DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO **ART. 254- A** DO CBJD.

JULIO JOSE CARDOSO DA SILVA, TREINADOR DE GOLEIROS DA EQUIPE DO CLUBE ESPORTIVO OPERÁRIO VARZEA-GRANDENSE, DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO ART. 243-F, 257, 258, § 2º, II, 258-B AMBOS DO CBJD.

JOAO VITOR DE SOUZA MARTINS, ATLETA DA EQUIPE DO CLUBE ESPORTIVO OPERÁRIO VARZEA-GRANDENSE, DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO ART. 257 DO CBJD.

LEONARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, ATLETA DA EQUIPE DO CUIABÁ ESPORTE CLUBE, DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO ART. 257 DO CBJD.

RESULTADO:

A TÍTULO DE PROVAS O ADVOGADO REPRESENTANTE DO CLUBE CUIABÁ SAFF, APRESENTOU VÍDEO DA PARTIDA, RELATANDO O CONFRONTO.

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE PELOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **LEONARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, ABSOLVIDO.

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE PELOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **ALYSON SANTOS SILVA**, ABSOLVIDO.

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE PELOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **JOAO VITOR DE SOUZA MARTINS**, ABSOLVIDO.

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE PELOS AUDITORES PRESENTES, O TREINADOR DE GOLEIROS **JULIO JOSE CARDOSO DA SILVA**, FOI CONDENADO A CUMPRIR **4 (QUATRO) PARTIDA DE SUSPENSÃO**, COM BASE NO **258**, § **2º**, II, DO CBJD.

CUIABÁ, 29/11/2023.

STÉPHANIE ROSA JÁCOMO

Stephanie Rosa Shromo

SECRETÁRIA GERAL DO TJD/MT